



UNILAB

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

TAMIRES FONSECA COSTA

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS
MULHERES NO ESTADO DA BAHIA**

SÃO FRANCISCO DO CONDE

2021

TAMIRES FONSECA COSTA

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS
MULHERES NO ESTADO DA BAHIA**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Administração Pública na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Administração Pública.

Orientador: Prof. Dra. Vanessa Ingrid da Costa Cardoso.

SÃO FRANCISCO DO CONDE
2021

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Sistema de Bibliotecas da Unilab
Catalogação de Publicação na Fonte

C876p

Costa, Tamires Fonseca.

Políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Estado da Bahia / Tamires Fonseca Costa. - 2021.

53 f. : il. color.

Monografia (graduação) - Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, 2020.

Orientadora: Prof.^a M.^a Vanessa Ingrid da Costa Cardoso.

1. Direitos das mulheres - Bahia. 2. Violência contra as mulheres - Bahia.
3. Política pública. I. Título.

BA/UF/BSCM

CDD 364.37408142

Ficha catalográfica elaborada por Bruno Batista dos Anjos, CRB-5/1693

TAMIRES FONSECA COSTA

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS
MULHERES NO ESTADO DA BAHIA**

Monografia julgada e aprovada para obtenção do título de Bacharel em da
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Data: ____/____/____

Nota: _____

Banca Examinadora:

Prof. (Orientador)

Prof.

Profa.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, pois, sem ele não teria conseguido chegar até aqui.

Agradeço a minha família, bem como, aos meus colegas do curso de Administração Pública, minha amada turma de origem, 2017.1, onde conheci pessoas que se tornaram muito mais que amigas, passando à condição de verdadeiros parceiros, fundamentais ao longo dessa caminhada, em especial, agradeço imensamente à colega e amiga Mercia Leal, pelo auxílio a mim dispensado.

À minha orientadora na matéria de Trabalho de Conclusão de curso, Vanessa Ingrid da Costa Cardoso, que sempre esteve presente e disponível na construção do trabalho. Agradeço também a todos os professores da UNILAB, que dividiram conosco seus conhecimentos, bem como, à Coordenação do Curso, sempre diligente, honrando o nome dessa valorosa instituição que é a nossa UNILAB. Muito obrigada!

RESUMO

A violência contra a mulher tem sido um tema recorrente em pesquisas, tendo em vista o aumento de incidência bem como a implementação de medidas para conter tal ocorrência. As políticas públicas disposta nesse trabalho são voltadas especialmente para as enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres no estado da Bahia. O presente trabalho tem por meta analisar como ocorre a implementação de políticas públicas voltadas às mulheres, em especial as de enfrentamento e combate à violência contra a mulher, também denominada de violência de gênero. Por longos períodos, a mulher era analisada pela ótica da submissão e qualquer tipo de violento contra ela, era algo “familiar” e caberia à família a resolução do problema. O que explica o fato de poucas mulheres conhecerem o tipo de violência existente contra essa população, assim como não conhecer o papel da Secretaria de Políticas para Mulheres do Estado da Bahia (SPM-BA). A metodologia utilizada foi de cunho bibliográfico, e de campo, visando corroborar dados já tratados anteriormente de outras pesquisas de mesma temática. Fez-se nítido que à violência doméstica é um fenômeno crescente e que teve um crescimento significativo durante a pandemia. Os indicadores de violência da Bahia mostraram um aumento de 150% no mês de maio de 2020, se comparado com o mesmo período de 2019. A rede de enfrentamento à violência é essencial para diminuir os casos de feminicídio. É relevante que as políticas públicas para enfrentamento da violência continuem em pleno funcionamento, assim como o aumento da violência no período de pandemia, faz-se necessário a elaboração de outras políticas que atendam às demandas do momento.

Palavras-chave: A Direitos das mulheres - Bahia. Violência contra as mulheres - Bahia. Política pública.

ABSTRACT

Violence against women has been a recurrent theme in research, considering the increase in incidence as well as the implementation of measures to contain such an occurrence. The public policies set out in this work are aimed especially at confronting domestic and family violence against women in the state of Bahia. This paper aims to analyze how the implementation of public policies aimed at women takes place, in particular those of confronting and combating violence against women, also called gender violence. For long periods, the woman was analyzed from the perspective of submission and any type of violence against her, it was something “familiar” and it would be up to the family to solve the problem. Which explains the fact that few women are aware of the type of violence that exists against this population, as well as not knowing the role of the Secretariat for Policies for Women of the State of Bahia (SPM-BA). The methodology used was bibliographic and field, aiming to corroborate previously treated data from other researches on the same theme. It was clear that domestic violence is a growing phenomenon and that it had a significant increase during the pandemic. Bahia's violence indicators showed an increase of 150% in May 2020, compared to the same period in 2019. The network for combating violence is essential to reduce cases of femicide. It is important that public policies to combat violence continue in full operation, as well as the increase in violence during the pandemic period, it is necessary to develop other policies that meet the demands of the moment

Keywords: Public policy. Violence against women - Bahia. Women's rights - Bahia.

LISTA DE GRÁFICOS

| | |
|---|----|
| Gráfico 1 - Femicídios por região Bahia - 2017-2020 | 28 |
| Gráfico 2 - Situação empregatícia | 39 |
| Gráfico 3 - Mulheres que conhecem a SPM..... | 39 |

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

| | |
|------|---|
| SPM | Secretaria de políticas para Mulheres |
| DEAM | Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher |
| SAC | Serviço de Atendimento ao Consumidor |
| RMP | Ronda Maria da Penha |
| CF | Constituição Federal |
| LMP | Lei Maria da Penha |

SUMÁRIO

| | | |
|----------|--|-----------|
| 1 | INTRODUÇÃO..... | 11 |
| 2 | REVISÃO DA LITERATURA..... | 13 |
| 2.1 | GESTÃO PÚBLICA | 13 |
| 2.2 | DEFINIÇÕES ACERCA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER..... | 15 |
| 2.3 | O CONTEXTO HISTÓRICO-SOCIAL DA REALIDADE DAS VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA..... | 17 |
| 2.4 | POLÍTICAS PÚBLICAS..... | 19 |
| 2.5 | O CICLO DE CONSTRUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS | 21 |
| 2.6 | A POSSIBILIDADE DE UMA NOVA REALIDADE MAIS FAVORÁVEL ÀS MULHERES | 23 |
| 2.7 | VIOLÊNCIA CONTRA MULHER EM TEMPOS DE PANDEMIA. | 26 |
| 2.8 | INDICADORES DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER NO ESTADO DA BAHIA 27 | |
| 3 | METODOLOGIA..... | 29 |
| 3.1 | TIPOLOGIA DA PESQUISA | 29 |
| 3.2 | PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS E OBJETO DE ANÁLISE..... | 30 |
| 4 | RESULTADOS E DISCUSSÕES | 31 |
| 4.1 | O PAPEL DA SECRETARIA NO ENFRENTAMENTO E CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS..... | 31 |
| 4.1.1 | Atividades Executadas pela Secretaria de Políticas para Mulheres | 32 |
| 4.1.2 | Contexto Histórico-Social no qual foi Criada a SPM-BA | 33 |
| 4.2 | PERCEPÇÃO DE AGENTE DA GESTÃO DA SECRETARIA QUANTO AO CONTEXTO ATUAL DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES..... | 34 |
| 4.3 | PROGRAMAS OU SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO ESTADO DA BAHIA. | 35 |
| 4.4 | AS MAIORES DIFICULDADES ENFRENTADAS PARA A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES NO ESTADO DA BAHIA. | 37 |
| 4.5 | CARACTERIZAÇÃO DAS MULHERES ENTREVISTADA NO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI | 38 |
| 4.6 | PERCEPÇÃO DA SOCIEDADE SOBRE A SECRETARIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES (SPM)..... | 40 |
| 5 | CONCLUSÃO..... | 43 |
| | APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA COM COORDENAÇÃO DA SPM-BA..... | 52 |
| | APÊNDICE B- ROTEIRO DE ENTREVISTA COM MULHERES | 53 |

1 INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é um problema mundial e que tem crescido de maneira estarrecedora no país. No ano de 2015, no Brasil, entrou em vigor a lei do 13.104/15, Lei do Femicídio, que modificou o Código Penal Brasileiro, tornando as penas para crime de feminicídio, mais severas. Contudo, dados do Fórum de Segurança Pública (2019) apontam que desde 2016, ano após a lei do feminicídio ter sido implantada, os números de assassinato de mulheres evoluíram, passando de 929 em 2016 chegando a 1.326 em 2019 (BRASIL, 2019).

A pobreza, a violência, paralela à exclusão consequente da vulnerabilidade social, têm sido comumente pauta nos mais variados discursos contemporâneos, assim como em congressos e convenções, dessa maneira, gera a necessidade de criação de políticas públicas que reduzam e protejam a população que se enquadre em alguma condição vulnerável (RODRIGUES, 2011).

O Brasil vem se empenhado cada dia mais na construção na construção de políticas públicas de um modo geral, pois, muitas são as conquistas que diversas populações têm alcançado mediante a criação de tais políticas. Dessa forma, a inquietação usada para nortear a pesquisa é: Como o Estado implementa as políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no estado da Bahia?

A necessidade de uma ação afirmativa parte do entendimento do contexto social vivido por um país, visto que essas ações tem objetivo de reparar desigualdades acumuladas ao longo do tempo, além de igualar perdas provenientes de discriminação. É necessário analisar uma ação afirmativa, assim como buscar compreender os fatos históricos antecedentes a política pública. Portanto, uma ação afirmativa não pode ser analisada pela ótica de benefício, ou algo injusto, haja vista que, esta só se faz necessária mediante a percepção de um histórico de injustiças e direitos que não foram garantidos (MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, 2017).

Dessa forma, o objetivo geral desta pesquisa consiste em: analisar a implementação de políticas públicas voltadas para as mulheres no âmbito do Estado da Bahia. Adicionalmente, os objetivos específicos são: i. compreender as atribuições da Secretaria de Políticas para Mulheres do Estado da Bahia (SPM-BA), ii. analisar o controle de indicadores relativos à violência contra a mulher no Estado, iii. descrever as políticas públicas implementadas pela SPM-BA.

Para tanto, foi realizada uma pesquisa exploratória, como delineamento para análise e coleta de dados, pesquisa bibliográfica e documental.

A partir do Estado Democrático de Direito preconizado pela Constituição Federal de 1988, foram instituídos espaços públicos onde a população participa do processo de formulação das políticas públicas brasileiras, os chamados conselhos gestores, os quais exercem o papel de elo entre os anseios da população e os seus gestores locais, promovendo dessa maneira uma cooperação na definição das políticas públicas (ROCHA, 2011).

A justificativa para o estudo parte da reflexão do papel que as políticas públicas representam, uma vez que, O IBGE (2019) sinaliza que: No ano de 2018, 12 anos após ter sido criada a Lei Maria da Penha, os municípios brasileiros que possuem casas-abrigo, para mulheres vítimas de violência doméstica, geridas pelo poder público municipal, representam um percentual de 2,4% de todos os municípios do país, apenas. “Dos 3.808 municípios com população de até 20 mil habitantes, em quase 70% de todos os municípios no brasileiro, unicamente nove possuíam casas-abrigo. (IBGE, 2019, n.p.).

A violência contra a mulher configura um problema de saúde pública e, uma severa violação dos direitos humanos cometida em todo mundo. Quem comete tais violências, dispõe da força e do poder para alienar a vítima a um contexto doentio, distanciando-a da liberdade, fazendo com que ela permaneça paralisada pelo medo, dependência emocional, esperança de mudança de comportamento do parceiro entre outros fatores que favorecem a manutenção da violência.

2 REVISÃO DA LITERATURA

Esta seção dispõe sobre os aspectos conceituais dos temas abordados no trabalho, destacadamente, as definições no âmbito da violência contra a mulher, políticas públicas e especialmente a construção de políticas públicas voltadas para dirimir a violência contra a mulher.

2.1 GESTÃO PÚBLICA

Administração Pública pode ser entendida como o conjunto de agentes públicos, serviços e órgãos instituídos pelo Estado estruturados de modo para a realização de serviços inerentes ao meio social, objetivando satisfazer as demandas da coletivas, todavia a função da administração pública é satisfazer as necessidades da sociedade por meio de serviços prestados em áreas como educação, segurança pública entre outros (SILVA, 2017).

Atividade administrativa sempre existiu e, está contida na história da humanidade desde os primórdios, porém era distinta do que conhecemos na atualidade como Administração Pública. Em relação ao Brasil, essas mudanças só foram possíveis por meio de algumas reformas administrativas que reestruturou as estruturas administrativas até que se chegasse o modelo atual de Administração Pública que é o gerencialismo. (JUNQUILHO, 2010)

Segundo Torres (2004, p.45), “a sociedade brasileira foi criada e desenvolvida sob o controle atento de um Estado centralizador, onipotente e espoliado por uma elite patrimonial que persiste por séculos”. Ao decorrer dos anos a administração pública sofreu diversas transformações e diante das necessidades dos cidadãos foram imprescindíveis novas adaptações através das evoluções das estruturas administrativas.

O desenvolvimento da Administração Pública no Brasil teve três, patrimonialista, a burocrática até que se chegasse ao gerencial (SILVA, 2015). Todas as mudanças de gestão ocorreram por meio de reformas administrativas e foram importantes para o avanço do Estado.

O patrimonialismo ou Administração Patrimonial é tipo de administração que tinha uma característica totalmente distante aos outros modelos, pois os bens públicos eram misturados com os bens dos monarcas, que eram os “administradores

Públicos” da época, contudo tornava-se incompreensível distinguir o que pertencia a gestão pública e o que era de propriedade de quem administrava. (CAMPELO, 2010)

A transição do patrimonialismo para a gestão burocrática ocorreu com reforma burocrática de 1936, no governo do então presidente, Getúlio Vargas. Um marco da passagem administração patrimonialista para burocrática foi criação do Departamento de Administração Pública do Serviço Público (DASP), sua criação se deu com a disposição de reorganizar a administração pública ao mesmo tempo tornar o estado mais eficiente por meio do trabalho prestado pelo funcionalismo público. (RABELO, 2011)

A Administração burocrática trouxe para o gerenciamento da coisa pública aspectos formais não visto antes, tais como processos de decisão controlados, deliberando uma hierarquia funcional rígida. Todavia esses protocolos adotados pela gestão burocrática tem o intuito de proteger o patrimônio público, além de separar os bens públicos do privado, pois, antes, no modelo patrimonialista a gestão de tais era feita sem essa distinção ao modo que interesses se fundiam. (SILVA, 2015)

Marini (2003) relata que as principais iniciativas da Reforma foram fundamentadas para: a revisão do marco legal (reforma constitucional e da legislação corrente); a proposição de novos modelos organizacionais (agências reguladoras, executivas e organizações sociais); a adoção de instrumentos gerenciais (contratos de gestão, programas de qualidade na administração pública); e a valorização dos servidores integrantes das carreiras estratégicas (nova política de recursos humanos, revisão da política de remuneração e intensificação da capacitação de funcionários).

A disposição do gerencialismo não é a extinção do modelo de gestão burocrática e sim torna a gestão mais eficiente nas respostas dos anseios sociais com relação aos serviços prestados a socias, assim:

Administração Pública gerencial, revê as características principais do modelo burocrático, ou seja, as estruturas rígidas, a hierarquia, a subordinação, o controle de procedimentos, passando a direcionar a atuação para o controle de resultados pretendidos. (SARTURI, 2013, p.2)

A administração pública tem como finalidade trabalhar a favor do interesse da coletividade, e dos direitos e interesses dos cidadãos, para tanto é necessário que haja governança no setor público, assim as políticas públicas serão implementadas de maneira eficiente, reduzindo custo, e eficaz alcançando os objetivos para a sociedade, ou seja, governança se relaciona com capacidade administrativa do Estado.

Para uma boa gestão é fundamental compreender o ato de administrar para além da aplicação de procedimentos e técnicas, é importante ter uma visão mais ampla e perceptível a outros fenômenos que estão em torno da sociedade, é necessário também perceber as Instituições como um campo complexo de disputa de poder entre grupos/pessoas, além de que, as organizações estão inserida em um contexto maior de conflitos históricos, sociais, políticos, culturais e econômicos de uma dada realidade e que influenciam no dia a dia da gestão e dos resultados a serem alcançados. Conforme Junquilha (2010) “o tripé técnico, conflitos entre grupos e pessoas Inter e intraorganizacionais, bem como os conflitos mais amplos de uma dada estrutura social tem de ser considerado como interdependente em nosso cotidiano como gestores”. (JUNQUILHO, 2010, p. 22)

Sendo assim, faz-se de suma relevância, considerar a Administração como prática Social para que dessa maneira possa haver envolvimento entre todos e, a partir daí optar por ações consideradas conjuntamente, objetivando constantemente às melhores técnicas e métodos que contribuam de forma auxiliar no como se portar frente aos conflitos e situações cotidianas das organizações públicas, portanto, conduz como tratar os clientes que buscam os serviços públicos, colaborando para a ação gerencial, principalmente na leitura tanto dos ambientes externos quanto internos.

2.2 DEFINIÇÕES ACERCA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Compreender acerca de seus direitos e da violência e quais as fases das violências que podem ser sofridas pelas mulheres, é de suma importância para que se possa quebrar o ciclo da violência. VISTO QUE, o crime de feminicídio, que é o assassinato de mulheres em função do seu gênero, é precedido de diversas formas de violência, até que se chegue ao extremo da violência, que é o homicídio. (BRASIL, 2018).

Segundo Pereira (2017) “o ciclo da violência pode ser dividido em três fases. A primeira fase começa com o agressor usando meios de discriminação e humilhação para coibir a vítima, que ocorrem em menor escala, como tapas, chutes, empurrões e murros” (PEREIRA, 2017, p. 7). Esse tipo de crime evidencia a maior violação de direitos humanos das mulheres.

De uma forma geral, a violência é geralmente um excesso de força de uns sobre outros. O termo violência é oriundo do latim, *violentia* e expressa o ato de violar outrem ou de se violar (MODENA, 2016). A violência contra a mulher não é fruto de fenômenos que não possuem explicação ou de condutas desviantes ou patológicas, e sim consequência de práticas aprendidas, produto de uma organização social fundamentada na desigualdade.

A legislação prevê que “para os efeitos da Lei Maria da Penha, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, 2006, n.p).

Violência doméstica não se restringe apenas a agressão física ou feminicídio. A lei Maria da Penha é bem clara ao prever a existência de 5 tipos de violência contra a mulher, não necessariamente podem ocorrer de maneira isolada, mas sim de forma simultânea, sendo elas: Violência Moral, Violência Psicológica, Violência Patrimonial, Violência Física, Violência Sexual. (BRASIL, 2006, n.p)

No seu art. 7 a lei Maria da Penha tipifica e define as maneiras de violência contra a mulher.

I- a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; II- a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; III- a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; IV- a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; V- a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (BRASIL, 2006, n.p)

Toda e qualquer forma de violência contra a mulher é fundamentada na relação de poder que o agressor acreditar ter sobre o agredido. Tal situação tem ligação direta e, em suma, é uma herança de uma sociedade patriarcal, onde se

baseia e acredita na superioridade do gênero masculino e, que homens tenham prerrogativas no meio social.

O homem que comete violência doméstica se legitima e pauta-se da relação de poder dos homens sobre o gênero oposto para cometer tal ato. Contudo, o indivíduo acredita na autoridade do seu gênero para intervir na vida de mulheres, sobretudo em casos que se recusem a curvarem a desejos e mandamentos desses homens.

Sabe-se que todo tipo de violência traz um dano ao vitimado e deste modo, a violência contra mulher gera danos as vítimas, danos esses que podem ir além de físico, normalmente, ocorre muito mais de forma psicológica, haja vista que, parte de um poder inventado pelo agressor (PINTO *et al.*, 2017).

Todo e qualquer aspecto de violência contra o gênero, em sua grande parte, acontece de forma velada, raramente em público, e sim na residência da vítima, fator que dificulta a intervenção de terceiros. Essas agressões são cometidas por ex-companheiros, companheiros, irmão, ou seja, pessoas com quem a vítima tem ou teve uma relação amorosa ou de convívio familiar, logo, torna o ambiente onde se vive o pior lugar para a vítima. “um aspecto importante na caracterização dos feminicídios é o local de ocorrência do fato. No período analisado, o domicílio representou 76,4% dos casos. Ou seja, quase oito em cada dez mulheres vítimas de feminicídio foram assassinadas dentro da sua própria casa” (SEI, 2021, p.7).

2.3 O CONTEXTO HISTÓRICO-SOCIAL DA REALIDADE DAS VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A violência contra a mulher é um fenômeno antigo em nossa sociedade e atinge as mulheres em escalada global. Portanto, não é algo exclusivo de uma determinada classe social, raça, sexo. Assim, qualquer mulher pode vir a sofrer tal violência ao longo da vida.

A violência doméstica tem forte relação com os modos e costumes da sociedade patriarcal, impondo o masculino acima do feminino e que acreditam na superioridade ente os gêneros colocando o modo como a figura feminina era vista á essa época. (BIGLIARD; ANTUNES; WANDERBROOCKE, 2016)

As famílias oriundas dessa sociedade eram compostas por: pai, mãe e filhos, e sempre chefiada por pessoas do sexo masculino. Entendia-se que o homem era superior às mulheres no meio social, esse entendimento fica explícito na separação das funções do homem e da mulher. Cabiam a elas as atividades sem nenhuma remuneração e visibilidade social, tais como: cuidar da casa, da educação dos filhos e família, já os homens exerciam funções de liderança política, gerenciar as propriedades da família e ser provedor da família. (ESSY, 2017).

Em relação ao patriarcado é possível afirmar que o sistema deixou um legado de minimização da figura feminina na sociedade, essa desvalorização pode ser vista até mesmo nos dias atuais. “o patriarcado é utilizado como forma de naturalizar um sistema que legitima e naturaliza o exercício da dominação e exploração das mulheres por um indivíduo, na maioria das vezes, do sexo masculino” (ESSY, 2016, p.17).

A sociedade capitalista se caracteriza pela visível exploração do homem pelo homem. O que facilmente pode ser descrita como uma forma peculiar de exclusão, já que subalterniza o indivíduo, especificamente por se expressar através de divisão social de classes, onde, uns são detentores dos meios de produção e, a outros a grande maioria, resta-lhe a força de trabalho para que seja vendida e explorada, a partir da extração de sua mais-valia enquanto fonte de subsistência. (PAULO NETTO; BRAZ, 2007).

Na sociedade capitalista, o detentor do poder será líder frente aos mais vulneráveis e desprovidos, fazendo uso do dinheiro como fonte de força frente aos que necessitam do trabalho para sobreviver. Logo, a desigualdade social é fruto do resultado do caráter dominante do capital, onde a produção é de cunho coletivo, entretanto a apropriação é privada.

Tratam-se de políticas públicas criadas pelo governo ou pela iniciativa privada cujo objetivo é corrigir as desigualdades raciais existentes na sociedade, que foram se acumulando ao longo de anos.

Salientando que as políticas de ações afirmativas não são exclusivas do governo, pois tanto a iniciativa privada quanto as organizações sociais sem fins lucrativos também podem ser atores importantes neste processo, atuando em conjunto, dando suporte, ou de forma complementar ao governo (MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, 2017).

Na atualidade, em que muito se preza pelos direitos humanos, nem sempre o que se nota é a concretização destes, essencialmente quando a questão está relacionada aos direitos classificados como sendo de segunda dimensão, que precisam da intervenção do Estado, o que conseqüentemente gera insatisfação e reivindicações por parte daqueles que acabam desamparados.

Sendo as políticas públicas, planos e metas traçada pelos governos, sejam eles: estaduais, municipais e federais, que visam sempre o bem-estar da sociedade, alinhado ao interesse público. Contudo, é essencial o envolvimento da sociedade na construção das políticas públicas.

Sendo assim, fica sob a responsabilidade dos governantes a elaboração e a implementação de Políticas Públicas essenciais ao povo e, qual a ordem prioritária para essas, geralmente são elaboradas de acordo com as demandas.

Contudo, foram os movimentos sociais e o movimento feminista os protagonistas e responsáveis pelas manifestações que cobraram dos governos políticas afirmativas que garantisse os direitos fundamentais das mulheres, dentre eles está o direito a uma vida longe de violências (PINTO *et al.*, 2017).

É pertinente dizer que, o Direito Internacional dos Direitos Humanos norteia as obrigações dos governos perante sua forma de agir ou de se abster de determinados atos, visando assim a promoção e proteção dos direitos humanos e as liberdades de grupos ou indivíduos.

2.4 POLÍTICAS PÚBLICAS

As Políticas públicas nada mais são que conjuntos de programas, ações e atividades desenvolvidas de forma direta ou indireta pelo Estado, com a colaboração de entes públicos ou privados, visando sempre assegurar determinado direito de cidadania, de maneira difusa ou para determinado seguimento social, cultural, étnico ou econômico.

Salientando, que as políticas públicas dizem respeito aos direitos assegurados constitucionalmente e que são corroborados graças ao reconhecimento não somente da sociedade como dos poderes públicos (FERREIRA; RUIZ, 2012).

O nascimento da política se dá mediante a organização do homem em sociedade, quando tornar possível as escolhas que viabilizem a convivência grupal, pois é em grupo que surgem as diferenças de cunho político, além das concepções

que geram uma ideia superficial de homem, mundo e sociedade, sempre revelando como as pessoas são, pensam, ou entendem o mundo. (FERREIRA; RUIZ, 2012).

O homem enquanto indivíduo político se difunde com a fundamentação de políticas públicas que pensa de forma coletiva, levando em consideração o bem-estar em sociedade e não no individual, ou seja, o amplo acesso de todos às garantias de direito. (BRITO, 2015).

Políticas públicas remete as estruturas de poder e de dominação existente no meio social derivadas das políticas, geralmente são implementadas, reformuladas ou desativadas conforme as diferentes formas, funções e opções ideológicas regidas pelos dirigentes do Estado, nos diferentes tempos históricos. O mesmo ocorre com as políticas educacionais. (FERREIRA; RUIZ, 2012).

A participação popular face à criação e implementação de políticas públicas, faz-se necessária para que as políticas públicas atendam as demandas sociais. Considerando que, a participação da população, que são favorecidos por essas políticas, é necessária para que sejam criadas políticas que venham solucionar os problemas sociais de fato (DINIZ, 2015).

A partir do Estado Democrático de Direito preconizado pela Constituição Federal de 1988 (CF/88), foram instituídos espaços públicos onde a população participa do processo de formulação das políticas públicas brasileiras, os chamados conselhos gestores, os quais exercem o papel de elo entre os anseios da população e os seus gestores locais, promovendo dessa maneira uma cooperação na definição das políticas públicas. (ROCHA, 2011).

Muito embora a democratização em todas as esferas tenha assegurado igualdade no que diz respeito aos direitos universais, em algumas situações o que se percebe é que tais direitos ficam apenas na teoria, enquanto na prática a exclusão em certos setores e áreas são perceptíveis.

Logo, a partir da atuação da população nessas políticas, existe um fortalecimento da autonomia dos municípios e da intervenção social, e um ambiente para mudanças tanto no modo de pensar e agir dos cidadãos, que passam a ter uma consciência a respeito da importância de sua cooperação na política do seu Município, tornando-se aptos para intervir na deliberação de seus interesses frente ao Estado. (ROCHA, 2011).

É necessária a participação da sociedade na elaboração de políticas públicas, assim a lei Maria da Penha é um exemplo de que práticas de diálogo entre

a sociedade civil e o Estado são importantes para elaboração de boas políticas, embora sua criação tenha ocorrido por em um contexto trágico de violência doméstica a LMP é considerada como um aparelho relevante no combate à violência doméstica contra a mulher.

2.5 O CICLO DE CONSTRUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

O ciclo de Políticas Públicas é composto por etapas que se interligam entre si formando um elo. Cada fase é singular e necessária, conforme a visão clássica das políticas públicas, o seu funcionamento se dá em conjunto, denominado de ciclo. (MEDEIROS, 2015).

A primeira fase é identificação de um problema, no cotidiano de uma sociedade, que precisa de intervenção. A violência contra mulher é um exemplo de questão social que demanda políticas públicas para sanar.

Segunda fase é a agenda governamental, onde as demandas da população são escolhidas para serem resolvidas, transforma-se em um problema público, ou seja, esse problema foi percebido pelo governo e é tido como prioridade para sua resolução.

Na terceira fase, formulação de alternativas, onde é construída a política pública planejando as melhores maneiras para resolver os problemas contidos na agenda do governo.

Quarta fase, tomada de decisão: são decisões dos autores políticos para tomar a melhor decisão na fase da implementação, os problemas e as alternativas para saná-los são analisados para a fim de obter a melhor resposta no enfrentamento do problema.

Quinta fase, implementação, essa é a fase de colocar a Política Pública em prática, implantando a melhoria. Nesse momento, transformam-se os intencões em ações, os agentes públicos em funções de administração e coordenação são fundamentais nesse processo.

Sexta fase, avaliação, nesse momento é feito a medição em relação aos efeitos das políticas implantadas, buscando compreender se o objetivo foi atingido, se está havendo efeito sobre os problemas, e, também é analisado se a Política Pública irá prosseguir ou já pode ser extinta.

Sétima e última fase, extinção, nesse momento a Política Pública Pode sim ser extinta. Essa extinção pode ocorrer por diversos motivos, o mais comum é quando problema foi resolvido (MEDEIROS, 2015, n.p).

A importância das políticas públicas para o enfrentamento da violência contra as mulheres é fundamental para qualquer sociedade, afinal as mulheres representam pelo menos uma parcela de mais 50 % de cidadãos de muitos países, inclusive o Brasil. O Estado Brasileiro, a partir da Constituição da República de 1988, estabeleceu isonomia de direitos e obrigações tanto para os homens quanto para as mulheres. (NANDI, 2015).

A bem da verdade, a desigualdade social entre homens e mulheres, que sempre busca reforçar a superioridade masculina, contribui para o fomento da violência doméstica, é o que afirma Pereira (2017) a saber:

É certo que a violência de gênero é uma forma explícita de desigualdade entre homem e mulher, visto que a concepção de que os homens são superiores leva-o frequentemente a controlar, subjugar, humilhar e agredir a mulher de várias formas. Assim, a construção das relações de gênero na definição das identidades feminina e masculina, como sendo base para a existência de papéis sociais distintos e hierárquicos, originaram a desigualdade. O conceito de gênero colocou a mulher e o homem como uma construção singular, estabelecendo como sendo feminino e masculino, bem como dividindo os papéis sociais destinados a cada um na sociedade. Desta forma, a violência doméstica surge de uma relação de desigualdade entre homens e mulheres, a qual impõe à mulher a obediência e submissão ao homem, numa situação de inferioridade. Percebe-se que as mulheres são discriminadas na sociedade apenas por serem do gênero feminino, por sua “fragilidade” física, consideradas sensíveis e indefesas; enquanto os homens sendo os mais fortes e o responsável pelo trabalho e pelo saber. (PEREIRA, 2017, p. 6)

Sabe-se que a violência contra mulher surgiu da premissa de superioridade do homem sobre a mulher. desigualdades sofridas pelas mulheres podem ser vistas em diversos âmbitos da sociedade, tais como: família, política e social. A inferioridade que foi atribuída às mulheres, se deu por um único motivo: seu gênero. Trataram de legitimar a submissão que lhe foi imposta com a justificativa de que elas são mais sensíveis fisicamente. (PEREIRA, 2017).

Na tentativa de exercer o seu poder, que assim é garantido pelas para com as mulheres, os homens, em especial os chefes de famílias, submeteram as suas esposas a ciclos de violências doméstica que vão desde humilhações até a agressão física, chegando até ao homicídio (DINIZ, 2015).

Contudo, pode se afirmar que o legado de desigualdade entre homens e mulheres, é a violência contra o gênero feminino, o qual está explícito quando

mulheres que tentam ter sua vida longe de dominação masculina, vem sofrendo violências de diversas formas e, até mesmo tendo suas vidas interrompidas.

2.6 A Possibilidade de uma Nova Realidade mais Favorável às Mulheres

A Constituição Federal de 1988 solidificou a importância da igualdade de gênero, bem como na Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher que aconteceu em Belém do Pará, em 1996, que apontou os deveres do Estado frente à realidade social de violência.

Como resultado da reivindicação e mobilização da sociedade civil, derivaram na união entre as três esferas governamentais e foram percebidos avanços, como a promulgação da lei nº 10.778/09 de notificação compulsória de violência contra a mulher, deu-se início as redes de atendimento e assistência às mulheres em situação de violência, bem como aos centros de referência e às defensorias da mulher. Portanto, estas políticas destacam-se positivamente, no que se refere aproximar a mulher dos seus direitos e do amparo da justiça, ÀS

impulsionando o empoderamento e autonomia das mulheres em situação de violência praticada pelo cônjuge no âmbito doméstico.

Segundo a Política Nacional de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher (BRASIL, 2011), as prioridades e ações da política giram em torno da ampliação e aperfeiçoamento da rede de assistência no que se refere ao atendimento e saúde da mulher em situação de violência, promoção e garantia de direitos para combater a violência, prevenção através da produção, sistematização e informações de dados referentes à violência por meio de notificação compulsória, por exemplo.

A notificação da violência doméstica, sexual e/ou outras violências foi implantada no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde, em 2003, através da Lei nº 10.778 (notificação compulsória de violência contra a mulher). Essa notificação é realizada pelo gestor de saúde do SUS, mediante o preenchimento de uma ficha de notificação específica. Em como no enfrentamento da violência contra mulheres e jovens e meninas vítimas do tráfico e exploração sexual, tendo como alvo a prevenção, assistência e garantia de direitos.

De acordo com a Política Nacional de Política para Mulheres (2011), o ministério da previdência assinou convênio com a Secretaria de Políticas para as Mulheres para entrar com ações regressivas nos casos de aposentadorias ou pensões

causadas pela violência doméstica. Com isso, há a responsabilização do agressor, e o Estado não fica com os custos da violência.

É mais um reconhecimento do Estado, o quanto a violência doméstica impossibilita a mulher de uma autonomia, e também mais uma forma de penalizar e responsabilizar o agressor pelos danos causados à mulher e ao Estado, que em muitos casos quando não causa a morte da vítima, as deixam com sequelas físicas e mentais por toda a vida.

Como forma de reforço a Lei 12.845/13(Lei do Minuto Seguinte), promoveu garantias que não se limitam ao diagnóstico e ao tratamento emergencial de lesões causadas pelo agressor. As vítimas devem ter acesso a um atendimento completo que inclui o amparo médico, psicológico e social, a administração de medicamentos contra gravidez e doenças sexualmente transmissíveis, a coleta de material para a realização do exame de HIV, a facilitação do registro da ocorrência e o fornecimento de orientações sobre seus direitos legais e os serviços sanitários disponíveis.

Alguns Serviços Especializados de Atendimento à Mulher que atendem exclusivamente as vítimas de violência (BRASIL, 2011).

Centros Especializados de Atendimento à Mulher- são espaços de acolhimento/psicológico ou social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência colaborando com o fortalecimento e resgatando sua cidadania. Casas Abrigo oferecem serviços importantes na política de atendimento. Essas casas foram criadas para os casos em que a mulher corre risco de morte elevado, ou seja, quando a sua permanência na sua residência se resulte em situações graves de ameaças e risco à sua integridade física e até mesmo a de seus filhos. Esse serviço oferece moradia protegida e sigilosa com permanência temporária.

Casas de Acolhimento Provisório- são constituídos de serviços de abrigo temporário de curta duração (até 15 dias) sigilosos para mulheres vítimas de violência, acompanhadas ou não de seus filhos. As Casas de acolhimento provisório não se delimitam ao atendimento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, acolhe também mulheres vítimas de outros tipos de violência, em específico vítimas do tráfico. A Casa tem objetivo em garantir a integridade física e emocional.

Delegacias Especializadas de Atendimento à mulher (DEAMs) são especializadas da Polícia Civil no atendimento às mulheres em situação de violência. As DEAMs têm caráter preventivo e repressivo, necessitando realizar apuração,

investigação e enquadramento legal, sendo pautadas no respeito pelos direitos humanos e princípios do Estado Democrático de direito. Com a promulgação da Lei Maria da Penha, as DEAMs desempenham a função por exemplo a expedição de medidas protetivas de urgência ao juiz no prazo máximo de 48 horas.

Núcleos ou Postos de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns-são espaços de atendimento à mulher em situação de violência (contam com equipe própria em geral) nas delegacias comuns.

Juizados Especializados de Violência doméstica e Familiar contra a Mulher-são órgãos da justiça Ordinária com competência cível e criminal. Segundo a Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) prevê a criação dos juizados, que poderão dispor com uma equipe de atendimento multidisciplinar integrada por profissionais especializados.

Promotorias Especializadas- a Promotoria Especializada do Ministério Público promove a ação penal nos crimes de violência contra as mulheres. Age também na fiscalização dos serviços da rede de atendimento.

Casa da Mulher Brasileira- atua nos espaços de serviços especializados dos diversos tipos de violência contra as mulheres: acolhimento e triagem; apoio psicossocial; delegacia; juizado; Ministério Público, Defensoria Pública; promoção de autonomia econômica; cuidado das crianças- brinquedoteca; alojamento de passagem e central de transportes.

Serviço de Saúde Geral e Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual e doméstica- A área da saúde, por meio da norma técnica de prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes, presta assistência médica, de enfermagem, psicológica e social às mulheres vítimas de violência sexual. A saúde oferece serviços e programas especializados no atendimento dos casos de violência doméstica.(BRASIL, 2011).

A rede de enfrentamento à violência contra a mulher é definida a uma atuação articulada entre as instituições governamentais e não governamentais a comunidade, objetivando estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam empoderamento das mulheres e seus direitos. Já a rede de atendimento é definida como um conjunto de ações e serviços de diferentes setores (da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde), que visam a integralidade e humanização do atendimento. (BRASIL, 2011).

2.7 VIOLÊNCIA CONTRA MULHER EM TEMPOS DE PANDEMIA

A violência contra mulher que já era um fenômeno em ascensão exacerbou-se com o início da pandemia, o aumento dos casos de violência ocorreu em diversos países do mundo, incluindo o Brasil. Medidas restritivas tomadas em decorrência da contaminação do novo coronavírus (Covid-19), tem sido apontada com causadora do aumento violência contra mulher nesse período. (MENDES; DESLANDES, 2020)

O isolamento social é uma medida essencial para conter o crescimento da contaminação em decorrência do novo coronavírus COVID-19, contudo essa medida benéfica do ponto de vista sanitário, contribuiu para o aumento de ocorrências de violência doméstica. (BRASIL, 2021).

No período da pandemia, cumprindo a quarentena, as vítimas de violência necessitam ficar por longos períodos confinados com seus familiares e companheiros, que na maior parte dos caoses, são possíveis agressores. Está na presença de seus agressores por tempos mais prolongados do que o habitual é circunstância que aumenta a frequência da violência e impossibilita a vítima de procurar ajudar das redes de proteção social e até mesmo de fazer a denúncia. (MENDES; DESLANDES, 2020)

Conforme fórum de segurança pública, em oposição a aumento da violência no período pandêmico, houve uma queda no número de registro de ocorrências em delegacias de forma presencial, esse fato demonstra que está havendo uma dificuldade por parte das vítimas em se deslocar de seus lares até uma delegacia para fazer a denúncia. (FBSP, 2020)

A Fundação Oswaldo Cruz, alerta os atores responsáveis pelas políticas para mulheres, quanto a necessidade de diversificar canais de denúncias no período de pandemia, além da ampliação dos locais onde as mulheres possam denunciar de forma presencial, preferencialmente locais de grande circulação de pessoas, tais como: farmácias e supermercados. Tendo em vista que o funcionamento desses locais será garantido mesmo durante a pandemia.

Para ONU MULHERES (2020) em meio a cenários de emergências, como é o caso da pandemia, é propenso para o aumento da violência doméstica. Pois, há um aumento das tensões nos indivíduos, preocupações com o futuro inserto, medo

com a contaminação do vírus, no caso da pandemia, além da convivência excessiva, são fatores que colaboram com o aumento da violência.

2.8 Indicadores de Violência Contra Mulher no Estado da Bahia

De acordo com a Rede observatório de segurança (2021), a Bahia ocupa o 3º lugar no ranking nacional em casos de feminicídio, que é o crime de mulher em decorrência de seu gênero, ou seja, o assassinato de mulher pelo fato de serem mulheres. De 2017 a 2020 os números de feminicídio no estado cresceram cerca de 52,7%, passando de 74 em 2017 para 113 em 2020 (BAHIA,2021).

Tabela 1 - Feminicídios - Bahia - 2017 - 2020

| Ano | Número de vítimas | Varição | Taxa de incidência (por 100 mil mulheres) |
|-------|-------------------|---------|---|
| 2017 | 74 | - | 0,98 |
| 2018 | 76 | 2,7% | 1,00 |
| 2019 | 101 | 32,9% | 1,32 |
| 2020 | 113 | 11,9% | 1,46 |
| Total | 364 | - | - |

Fonte: Secretaria de Segurança Pública do estado da Bahia (2021)

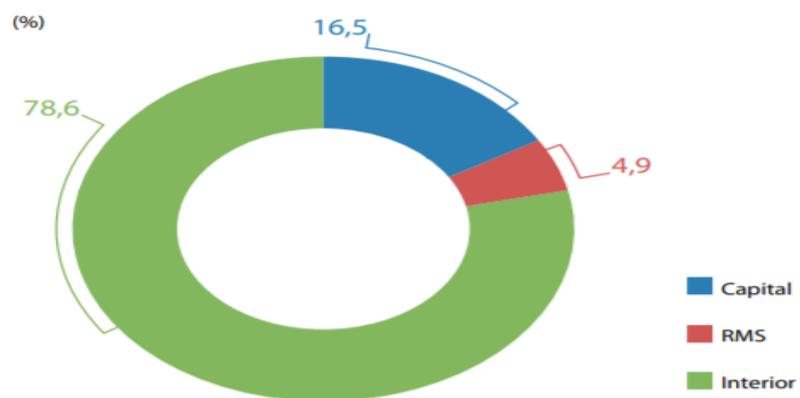
Embora a evolução dos números da violência contra a mulher na Bahia já demonstrava um fenômeno em ascensão, os casos de feminicídios no mês de maio 2020 comparados a igual época de 2019, evidenciando aumento de 150%. Segundo dados do Monitor da Violência (2020), ocorreram 57 feminicídios no primeiro semestre de 2020 no mesmo período do ano 2019, foram 48. O isolamento social SEI (Superintendência De Estudos Econômicos e Sociais Da Bahia) e, ocorrido desde no início do ano de 2020, vem sendo apontado como causador do crescimento.

De 2017 a 2020, constatou que em 76,4% dos casos de feminicídio a vítima foi morta em sua própria residência, percebe-se assim que o lar um ambiente inseguro para vítimas de violência doméstica. Contudo a pandemia traz a necessidade do confinamento também para as mulheres vítimas de violência. Esse fato aumentou o número de casos da violência no período pandêmico. (BAHIA,2021)

No interior do estado ocorreu 78,6% dos feminicídios, no período analisado de 2017 a 2020. Dados que comprovam que a cada mulheres assassinadas por questões de gênero, oito se encontravam no interior da Bahia. A capital baiana,

Salvador, respondeu por 16,5% do total de casos, e a Região Metropolitana de Salvador (RMS), por 4,9% dos feminicídios. (BAHIA,2021).

Gráfico 1 - Feminicídios por região Bahia - 2017-2020



Fonte: Secretaria de Segurança Pública do estado da Bahia (2021)

3 METODOLOGIA

Esta seção aborda os procedimentos metodológicos realizados para alcance dos objetivos inicialmente propostos para a pesquisa. A Metodologia indica caminhos a serem percorridos para atingir os objetivos propostos e responder à pergunta principal do trabalho.

3.1 Tipologia da pesquisa

Pesquisa pode ser definida como a soma de ações organizadas e sistemáticas, e, que tem como finalidade a investigação para elucidar um problema. (PRODANOV; FREITAS, 2013). Portanto, pode-se classificar a pesquisa quanto aos seguintes aspectos: do ponto de vista dos objetivos, procedimentos abordagens e pesquisa documental.

No que tange os objetivos, classifica-se como exploratória onde Gil (2008), diz que: como toda e qualquer exploração, a pesquisa exploratória possui certa dependência da intuição do explorador (neste caso, da intuição do pesquisador), e ainda que por se tratar de um tipo de pesquisa muito específica, na maioria das vezes ela assume a forma de um estudo de caso.

No tocante aos procedimentos, foram realizadas duas formas de pesquisas: bibliográfica e de campo. Pesquisa bibliográfica tem com base obtenção conhecimento relacionada com a temática escolhida, tais conhecimentos são retirados de livros, artigos teses entre outros. E tem como finalidade embasar e legitimar a pesquisa. A pesquisa de campo se desenvolve com aplicação de questionários e/ou entrevistas e, tem como objetivo obter dados de pessoas que participaram da pesquisa. Quanto à abordagem se enquadra no tipo qualitativa, pois busca-se compreender o comportamento e fenômenos de determinado grupo do meio social.

De acordo com Amaral (2007), pesquisa bibliográfica consiste na fase inicial das pesquisas científicas e tem como finalidade a seleção de material que nortearão a pesquisa científica. Assim, a pesquisa bibliográfica é necessária para construção das etapas de uma pesquisa, tais como: problema, objetivos, na definição de hipóteses, justificativa, além de fundamental na escolha do tema e na elaboração do relatório final.

A Pesquisa foi realizada na cidade de Salvador-Bahia, primeira capital do Brasil, com população de 2.675.656 pessoas, em 2018, o salário médio mensal era de 3.5 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 29.7%. (IBGE, 2020, n.p).

3.2 Procedimentos de coleta de dados e objeto de análise

Para coleta dos dados, foi realizada uma entrevista com a técnica da coordenação de enfrentamento à violência da SPM-BA, em paralelo buscou-se no website da SPM por informações relativas as políticas públicas de enfrentamento a violência doméstica e familiar. Na oportunidade, realizou-se contato com a ex deputada Estadual- BA, Luiza Maia, militante nas causas das mulheres. Quando deputada foi autora da Lei 12.573/12 Antibaixaria, que proibi a utilização de recursos públicos para contratação de artistas que, em suas músicas, danças e coreografias disponham de conteúdos que desvalorizem ou incentivam a violência as mulheres. (BAHIA, 2012, n.p.)

Para realização da pesquisa foi aplicado um questionário com um total de 10 mulheres todas residentes na cidade de Camaçari-BA. Em relação a seleção das entrevistadas, essas foram escolhidas de forma aleatória. A pesquisa foi realizada durante todo o mês de março do ano de 2021, através de um aplicativo de mensagens. Tal questionário encontra-se no Apêndice B.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Esta seção destina-se à apresentação e discussão dos achados da pesquisa, contemplando destacadamente as práticas da secretaria no enfrentamento da violência contra as mulheres.

4.1 O PAPEL DA SECRETARIA NO ENFRENTAMENTO E CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Como resultado da realização de entrevista a colaboradora informou que a papel da secretaria de políticas para as mulheres é de criação, planejamento, articulação, execução e implementações de políticas públicas para mulheres, assim possui 5 eixos prioritários na criação de políticas públicas: economia e inclusão produtiva no campo e na cidade; ii. Empoderamento das mulheres; ii. Enfrentamento à violência; iv. Educação inclusiva e não sexista, v. Saúde e Direitos Reprodutivo.

Vale salientar que ocorreram dois momentos com a colaboradora. Uma entrevista síncrona e após, esta ainda enviou e-mail com informações adicionais para contribuir com a pesquisa.

Na oportunidade, detalhou as competências da instituição no tocante a políticas públicas. Conforme Secretaria de Políticas para Mulheres da Bahia:

- I-Desenvolver ações e projetos facilitando e apoiando a inclusão do conceito e da prática do enfoque de gênero nas políticas públicas estaduais.
- II-Planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional.
- III - promover e apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres de baixa renda.
- IV - Realizar parcerias com a União, outros Estados e Municípios, visando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de atenção às mulheres vítimas de violência doméstica e sexual.
- V - Participar e contribuir para a implementação, no Estado da Bahia, dos Planos Nacionais, Portarias Ministeriais e outros atos governamentais referentes aos Direitos Humanos, em especial o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, o Pacto Nacional pela Redução da Morte Materna e Neonatal, o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica e Sexual, o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, dentre outros
- VI - Promover e apoiar ações de fortalecimento das organizações populares de mulheres, através da orientação para sua regularização e capacitação para a elaboração de projetos de autossustentação;
- VII - convocar e promover, em parceria com o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDM, com a sociedade civil e com o movimento social de mulheres, as Conferências Estaduais de Políticas para Mulheres;
- VIII - elaborar e implementar o Plano Estadual de Políticas para as Mulheres em consonância com as deliberações e recomendações da Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres;

IX - Promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, referentes às datas simbólicas dos movimentos de mulheres e de Direitos Humanos;

X - Promover, manter e difundir o acervo documental e videográfico da Secretaria;

XI - implementar políticas públicas de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência;

XII - monitorar a imagem da mulher, que é veiculada nos meios de comunicação, fomentando as relações igualitárias entre os sexos;

XIII - organizar e manter cadastro de informações, pesquisas, estatísticas, atos governamentais, legislativos ou de organismos privados, instituições, publicações e outros documentos ou materiais relativos à posição da mulher na sociedade civil e no cenário político-administrativo;

XIV - opinar sobre todos os assuntos que, na esfera da Administração Pública Estadual, envolvam interesses da mulher, nos limites de sua competência;

XV - Arregimentar e orientar a participação da mulher em programas, campanhas, congressos e outros atos de estudo e defesa da condição feminina;

XVI - elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias que envolvam interesses das mulheres;

XVII - elaborar o planejamento de gênero que vise ao cumprimento da legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas voltadas à igualdade entre homens e mulheres; XVIII - exercer outras atividades correlatas. (BAHIA, 2021, n.p.)

As políticas desenvolvidas e implementadas pela SPM-BA no combate a violência contra a mulher são de suma relevância, sobretudo no momento atual de pandemia onde houve aumento nos casos de violência doméstica e familiar.

O crescimento da violência no momento de pandemia tem uma relação com restrições de isolamento necessárias para conter a proliferação do novo coronavírus. No isolamento social a vítima e agressor ficam a maior parte do tempo confinados, aumentando o risco da violência e impedindo que a vítima denuncie. (MARQUES *et al.*, 2020).

Sendo a SPM-BA órgão da Administração Pública responsável pela criação, planejamento, articulação, execução e implementações de políticas públicas para mulheres, o momento atual da pandemia traz uma necessidade e deixa um desafio aos órgãos responsáveis por políticas de enfrentamento a violência de criarem políticas adequadas ao momento em que existe uma evolução dos números de violência e em paralelo o isolamento social que dificulta a denúncia.

4.1.1 Atividades Executadas pela Secretaria de Políticas para Mulheres

Dentro dessas iniciativas está o Edital Março Mulheres como a mais relevante ação. Com o tema Respeita as Mina, o edital tem como objetivo selecionar projetos de organizações da sociedade civil, que contribuam para fomentar a

autonomia, empoderamento, a promoção e defesa dos direitos das mulheres, além de prevenir e enfrentar a violência contra as mulheres.

O projeto Margaridas, desenvolvido pela SPM-BA, e tem como público específico as trabalhadoras rurais, por meio das suas metas e atividade, o projeto tem objetivo de levar conhecimentos e conscientizar essas mulheres a respeito da violência doméstica, ao passo que também visam apoiá-las na sua autonomia econômica por meio de seus pequenos negócios. Nos dois primeiros anos de existência, foram realizadas 360 rodas de diálogo, 147 oficinas e mais de 200 expositoras em feiras.

Oriundo de uma emenda parlamentar e desempenhado pela SPM-BA, em parceria com SPM-PR, por uma Vida melhor, tem por meta a promoção de políticas públicas que promovam a erradicação do ciclo de violência contra as mulheres, promovendo a ampliação e implementação de serviços especializados de atendimento à mulher. Contudo, mediante a esse projeto, foram implantados Centro de Referencias de Atendimento à Mulher (CRAMs) em 7 cidades do interior do estado.

4.1.2 Contexto Histórico-Social no qual foi Criada a SPM-BA

A Pasta da Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres (SPM-BA) foi criada em 04 de maio de 2011, por meio da Lei 12.212. A SPM-BA surgiu com a finalidade de atender uma demanda reivindicada pelos ideais feministas e movimentos das mulheres em busca de democracia e igualdade, e já são nove anos atuando em favor das pautas feminista.

As políticas públicas são descritas como ações governamentais criadas e desenvolvidas em conjunto por meio de programas que visam à garantia de direitos e condições dignas de vida aos cidadãos igualmente. A política social vem se apresentando como uma política fundamental para a sociedade, pois se apresenta em defesa as reivindicações dos diversos movimentos sindicais e sociais. A política pública age diretamente sobre as necessidades básicas das pessoas insatisfeitas com o modo de produção capitalista. Ou seja, a mesma se insere no modo capitalista na tentativa de encontrar uma compatibilidade entre o capital e o trabalho (CORASSA, 2010).

Compreende-se assim, que as políticas públicas estão pautadas para sanar as deficiências que o Estado produziu ao desenvolver o seu papel de provedor das

necessidades fundamentais a vida humana, o que muitas vezes coloca o indivíduo em situação de vulnerabilidade social e em casos extremos o induz a criminalidade. Salientando que não se pode culpabilizar o Estado pelo fato de o sujeito buscar subsídios para o seu consumismo no mundo crime, entretanto, este tem uma parcela no processo, uma vez que não prover de maneira eficaz sua obrigação constitucional.

4.2 PERCEPÇÃO DE AGENTE DA GESTÃO DA SECRETARIA QUANTO AO CONTEXTO ATUAL DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Na entrevista realizada junto a uma colaboradora graduada em psicologia, que trabalha na Secretaria de Políticas para Mulheres do estado da Bahia, as políticas públicas são criadas mediante a identificação da necessidade de uma intervenção, a partir da análise do Conselho Estadual da condição Feminina, utilizando especialmente como padrão as vítimas de violência. Sendo essa fala corroborada por Nandi *et al.* (2015), afirma que as políticas públicas são criadas a partir das demandas da sociedade, especialmente descritas por meio de conferências, conselhos ou audiências públicas aos representantes do governo executivo e/ou legislativo.

Por meio de pesquisa documental realizada no web site da Secretaria de Políticas para Mulheres-BA, foram encontrados artigos escritos pela secretaria da SPM-BA a respeito do contexto atual de violência, PALMEIRA (2021, p.1) “. É evidente o aumento da violência contra as mulheres e da subnotificação dessa violência nesse período. Uma maior convivência em ambiente doméstico com o homem agressor gera maior risco diante das medidas sanitárias restritivas e de isolamento social, necessárias com o agravamento da pandemia”. Ainda relata que na Bahia quase 80% dos feminicídios acontecem nos domicílios e são cometidos por companheiros e ex-companheiros.

Em outro artigo, também escrito para o site da SPM-BA, Palmeira (2020, p.1). salienta que: “as medidas de proteção às mulheres já existentes devem continuar disponíveis e sendo adotadas durante a crise. Isso inclui garantir acesso à proteção, mantendo abrigos seguros e linhas de denúncia disponíveis, a exemplo do Disque 180, que registrou aumento de 8% nesse período de pandemia. A polícia deve aumentar os esforços para garantir uma ação rápida” (PALMEIRA, 2020, p.1).

Ainda no mesmo artigo, a secretaria frisa algumas ações que devem ser tomadas por parte dos órgãos que atuam no combate da violência e até mesmo pela

sociedade: “essas medidas incluem funcionamento da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres de cada estado e município, reforçar os canais de denúncia, incluindo atitude pessoal de solidariedade com as mulheres nessas circunstâncias. Sem contar a necessidade de buscar iniciativas mais criativas diante de possíveis restrições de se deslocar até uma delegacia para registrar a violência.”. (PALMEIRA, 2020, p.1).

4.3 PROGRAMAS OU SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO ESTADO DA BAHIA.

Por meio da entrevista, a colaboradora informou a respeito de programas disponibilizados para as vítimas de violência doméstica no estado da Bahia:

O Zap Respeita as minas é programa, software, que foi elaborado com determinação de atender mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Funciona gerando respostas no tocante à violência doméstica e familiar, também, para ter acesso ao aplicativo é permitido ser acessado por meio de mensagem, as atendentes em contato direto com o serviço 190 da Polícia Civil, para os casos de emergência.

A Ronda Maria da Penha também é uma realidade dentro dos projetos da SPM-BA. Criada em 2015, em Salvador-BA, por meio de acordo de cooperação Secretarias Estaduais de Políticas para as Mulheres (SPM-BA) e de Segurança Pública (SSP), Defensoria Pública, Ministério Público e Tribunal de Justiça da Bahia.

O comitê que gere a Ronda Maria é presidido pela SPM-BA. A RMP é um serviço oferecido as mulheres em situação de violência, está relacionado com prevenção e repressão de atos de violações da dignidade das mulheres no enfrentamento à violência doméstica e familiar, na garantia do cumprimento das medidas protetivas de urgência, na dissuasão e repressão ao descumprimento de ordem judicial e, por fim, no encaminhamento das mulheres à Rede de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica no âmbito municipal ou estadual. Serviço prestado pela polícia militar da Bahia e surgiu da necessidade de uma política pública afirmativa em decorrência do número elevado e crescente de casos de violência doméstica em um bairro periférico da capital. Atualmente a RMP conta sua sede em Salvador e com mais 22 unidades distribuídas em todo o Estado.

O Sac. Mulher Digital é espaço digital que oferece serviços de apoio na área de enfrentamento à violência doméstica e familiar, emprego e renda. Por meio do SAC Mulher Digital é possível também agendar atendimento online de apoio jurídico oferecido pela Defensoria Pública (DPE-BA), consultar vagas de emprego, solicitar seguro-desemprego, entre outros serviços oferecidos pela Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda (SETRE).

Face ao momento de pandemia devido ao coronavírus (COVID-19) algumas medidas sanitárias foram tomadas para conter a disseminação do vírus, dentre essas medidas está o isolamento social, onde as pessoas passam maior parte do tempo em confinamento dentro de seus lares com pessoa integrantes do familiar. Essa medida, apesar de necessária, propiciou o aumento da violência doméstica em virtude de as mulheres passarem grande parte do tempo com os agressores. O isolamento dificulta as mulheres em situação de violência denunciarem seus agressores quanto a violência sofrida.

A ONU Mulheres (2020), lançou um documento: Gênero e covid-19 na América Latina e no caribe: dimensões de gênero na resposta. Nesse documento a ONU afirma que diante do contexto pandêmico se faz necessário continuar com os serviços prestados que garantem o enfrentamento da violência contra mulher, assim como o desenvolvimento de novas políticas que solucione dificuldade, no tocante a violência doméstica, que a isolamento social, devido a pandemia, exacerbou.

As informações trazidas pela ONU MULHERES, admitem a necessidade de políticas de combate e enfrentamento a violência. A importância das políticas públicas para o enfrentamento da violência contra as mulheres é fundamental para qualquer sociedade, afinal as mulheres representam pelo menos uma parcela de mais 50 % de cidadãos de muitos países, inclusive no Brasil. O Estado Brasileiro, a partir da Constituição da República de 1988, estabeleceu isonomia de direitos e obrigações tanto para os homens quanto para as mulheres. (NANDI, 2015).

SPM-BA lançou no momento da pandemia, em resposta ao aumento da violência ZAP respeita as minas e o SAC mulher digital, serviço digital que viabiliza um meio de denunciar agressores sem necessidade de deslocamento até uma delegacia. Os serviços é resposta da SPM-BA ao aumento da violência doméstica e familiar nesse período.

4.4 AS MAIORES DIFICULDADES ENFRENTADAS PARA A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES NO ESTADO DA BAHIA.

A colaboradora da SPM-BA relatou que a maior dificuldade na elaboração das políticas públicas para as mulheres, na Bahia, é falta de recurso financeiro suficiente, tanto para contratação de mais pessoas, pois, hoje a secretaria conta com apenas 10 técnicas que fazem trabalho virtual e presencial na coordenação de enfrentamento à violência. Adverte que a quantidade de mão de obra é insuficiente, levando em conta que Bahia tem 417 municípios para o quantitativo de 10 colaboradores que precisam cumprir agenda em todos os municípios. A colaboradora relata a dificuldade de elaborar e implementar políticas públicas com orçamento insuficiente.

Todos os gastos da Administração pública devem estar no orçamento público, caso não esteja, não será possível desempenhar as demandas da população, nem mesmo as políticas públicas necessária para o bem-estar social poderão ser efetuadas caso não estejam previstas no orçamento público. (SANTOS, 2016).

A política pública tem como princípio à participação do povo nas decisões da cidade, do território, o assistente social entra neste cenário como um intermediador, buscando sempre a garantia destes direitos, tendo seu trabalho realizado desde a criação das políticas públicas através de sugestões até a execução e a supervisão destas (CORASSA, 2010).

As políticas públicas têm como objetivo garantir a universalização de acesso aos bens da União e o comprometimento com a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Por sua vez, as políticas sociais são modalidades das políticas públicas que visam fornecer condições básicas de vida à população, minimizando o conflito entre capital e trabalho.

Por meio de entrevista ao programa de rádio do Jornal A TARDE a pesquisadora Ângela Farias (2020), afirma a importância e necessidade da construção uma rede enfrentamento a violência para que as vítimas possam ser acolhidas e amparadas. Segundo Farias, essa rede tem um papel crucial para minimizar os casos de feminicídio.

A pesquisadora ainda deixa um alerta quanto a necessidade da expansão da DEAM no estado da Bahia. De acordo com a fala de Ângela, a Bahia possui apenas

15 DEAM e estão distribuídas em 14 cidade, sendo que a estado possui 417 municípios.

Esses números demonstram uma deficiência na rede de enfrentamento a violência da Bahia. A importância da rede é ratificada na Política Nacional de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher (BRASIL, 2011), as prioridades e ações da política giram em torno da ampliação e aperfeiçoamento da rede de assistência no que se refere ao atendimento e saúde da mulher em situação de violência, promoção e garantia de direitos para combater a violência, prevenção.

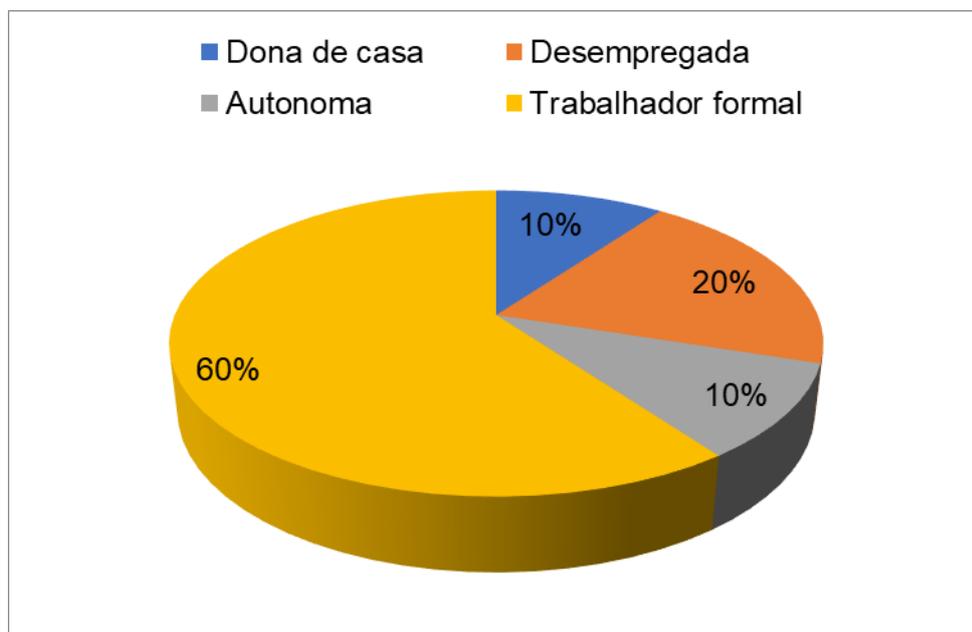
4.5 CARACTERIZAÇÃO DAS MULHERES ENTREVISTADAS NO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI

Além de entrevista com uma pessoa da secretaria, foram realizadas entrevistas com pessoas da sociedade. As entrevistas foram realizadas através de um aplicativo de mensagens, onde houve a seleção de 10 entrevistadas, pessoas escolhidas de forma aleatória pela autora da pesquisa. O perfil das mulheres compreende pessoas com faixa etária entre 24 e 50 anos, com ou sem nível superior e diversas religiões.

A violência doméstica é um fenômeno que pode acontecer com mulheres de diversas idades, etnias, situação econômica. Contudo, não é algo restrito de uma determinada classe social, raça, sexo entre outros.

Levantamento do Ligue 180, Central de Atendimento à Mulher, que tem por finalidade de apontar o perfil mais corriqueiro das vítimas de violência. Os dados levantados demonstram um perfil das mulheres que vítimas de violência no ano de 2019, o perfil mais comum foram mulheres com idade entre 25 e 35 anos. Por meio de análise dos dados gráficos contido na pesquisa, confirma o fato de que mulheres de diversas idades podem ser vítimas de violência doméstica, a pesquisa mostra que mulheres entre 15 e 70 denunciaram sofrer violência. (BRASIL, 2019).

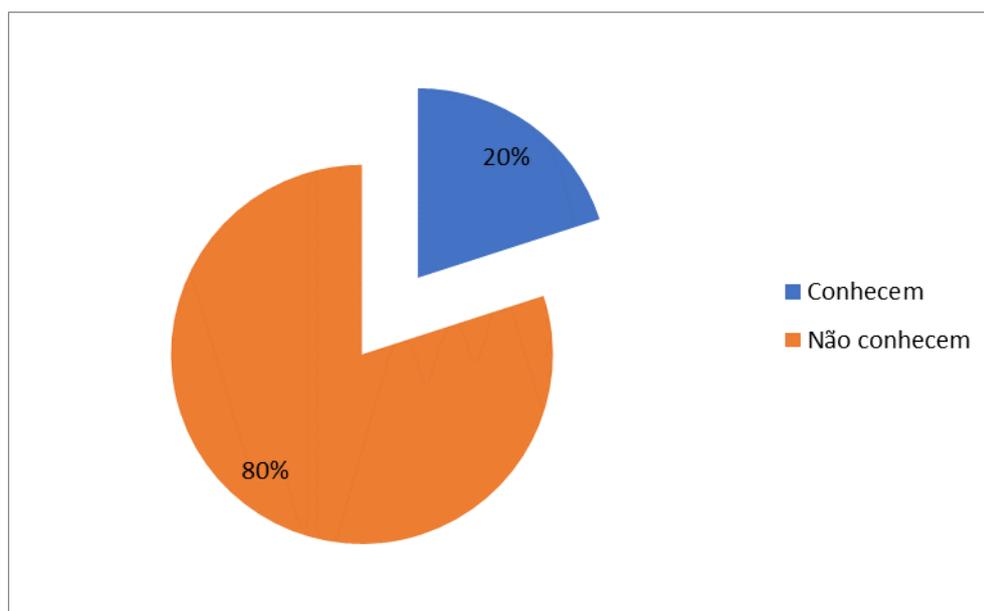
Gráfico 2 - Situação empregatícia



Fonte: Criado pelo próprio autor

O gráfico 1 traz em seu conteúdo a relação de atividade das entrevistadas, onde 10% atua como dona de casa, 20% encontra-se desempregada, 10% trabalha como autônomo e 60% são empregadas formalmente em regime CLT.

Gráfico 3 - Mulheres que conhecem a SPM



Fonte: Criado pelo próprio autor

Quando perguntado se tinha conhecimento sobre a Secretária de Políticas Para Mulheres, 80% das entrevistadas responderam que desconhecem sobre a existência da secretaria apenas 20% sabem algo a respeito.

4.6 Percepção da sociedade sobre a Secretaria estadual de Políticas para Mulheres (SPM)

Por meio de entrevista realizada com mulheres do município de Camaçari, região metropolitana de Salvador, observou-se os resultados seguintes: 100% das mulheres entrevistadas acharam bastante relevante trabalho desenvolvido pela secretaria, mesmo que inicialmente só 20% das entrevistadas já conheciam a SPM-BA.

Embora o número de mulheres que já conheciam a secretaria fosse menor que as que não conheciam, ao final da pesquisa foi observado que as mulheres reiteraram importante do trabalho desenvolvido pela SPM-BA.

A relevância dos projetos e políticas da SPM, sobretudo, no papel desenvolvido na elaboração das políticas públicas e afirmada em fala corroborada da SPM-PR “É indispensável a existência de um órgão responsável pela articulação, elaboração e coordenação das políticas, garantindo sua complementaridade e convergência, e que assuma a execução direta de políticas específicas. No governo federal, este papel é desempenhado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.” (BRASIL, 2012, p.5).

Além disso, observou-se que apenas 10% afirmaram conhecer políticas públicas de amparo as vítimas de violência doméstica. As outras mulheres que forma um percentual de 90% admitiram nem mesmo saber o que é uma política pública.

Um total de 80% das entrevistadas informou não conhecer as formas de violência contra mulher que são físicas, psicológica, patrimonial, moral e sexual. Dentre as entrevistadas 80%, entendem a violência física como única forma **agressão, 60% nem mesmo sabem como agir em casos de violência.**

Compreender acerca de seus direitos e da violência e, quais as fases das violências que podem ser sofridas pelas mulheres, é de suma importância para que possa quebrar o ciclo da violência. Visto que, o crime de feminicídio, que é o assassinato de mulheres em função do seu gênero, é precedido de diversas formas

de violência, até que se chegue ao extremo da violência, que é o homicídio. (BRASIL, 2018). 60% relataram conhecer alguma vítima de violência doméstica, na oportunidade declaram ter sido vítima de violência doméstica ou familiar em algum momento da vida.

As mulheres estão sujeitas a serem vítimas de violência durante a vida, violência essa que, em grande parte é provocada pela desigualdade de gênero. Sabe-se que a violência contra mulher surgiu da premissa de superioridade do homem sobre a mulher. Essas desigualdades sofridas pelas mulheres podem ser vistas em diversos âmbitos da sociedade, tais como: família, política e social. A inferioridade que foi atribuída às mulheres, se deu por um único motivo: seu gênero. Trataram de legitimar a subseção que lhe foi imposta com a justificativa de que elas são mais sensíveis fisicamente. (PEREIRA, 2017).

Observa-se ainda que estão sendo realizadas ações no intuito de apresentar os trabalhos da secretaria. As mulheres que conhecem a SPM, 20%, disseram já ter visto divulgações da Secretaria na internet e nunca ter visto em outros veículos de comunicação com televisão ou revista empresa com por exemplo, as mulheres que compreendem os 80% nunca viram nenhuma informação sobre a secretaria em nenhuma dessas plataformas.

Assim, diante dos achados da pesquisa, observa-se que as mulheres não possuem muito conhecimento sobre o que é fato a violência contra a mulher e doméstica, o que precisa ser revisto pela gestão no sentido de esclarecer à sociedade. Além disso, observa-se que a secretaria, apesar de ter ideias e vontade de implementar ações para este tema, não possui recursos suficientes para implementá-las.

A violência contra a mulher e doméstica é problema emergente e precisa entrar nas prioridades das agendas governamentais, assim como, as políticas para enfrentamento da violência constem no orçamento público.

Todo e qualquer meio de divulgações devem ser explorados do ponto de vista de passar informações sobre violência, bem como, canais de ajuda que as vítimas possam procurar, pois, percebeu-se que apesar da secretaria ter um trabalho atuante nas redes sociais, as mulheres não conhecem o trabalho da secretaria e nem suas políticas públicas. Contudo, constata-se a importância das políticas de enfrentamento da violência familiar e doméstica, sobretudo da rede enfrentamento a violências, que tem um papel fundamental para minimização dos casos de feminicídio.

Ademais, é necessário que as políticas já existentes continuem atuando, e que novas sejam elaboradas e implementadas levando em consideração o aumento da violência nos tempos atuais.

Logo, considerando os objetivos da pesquisa, constatou-se que a atuação da SPM é voltada para o planejamento, coordenação, articulação e execução, elaboração e implementação de políticas públicas para as mulheres baianas, contando com 17 competências no tocante as políticas públicas. Foi Averiguado, por meio de indicadores, que a violência contra mulher e domestica é um fenômeno em ascensão, porém com cenário de pandemia, que se vive atualmente, essa situação tem se agravado, devido ao isolamento social que o momento requer. Também é perceptível que a secretaria vem atuando no enfrentamento da violência contra doméstica e familiar, por meio de políticas públicas elaboradas e implementadas pelo órgão. Foi possível descrever as políticas públicas realizadas pela secretaria e disponibilizadas para as mulheres baianas vítimas de violência.

5 CONCLUSÃO

O presente trabalho teve como objetivo analisar a implementação de políticas públicas voltadas para as mulheres no âmbito do Estado da Bahia. Adicionalmente, os objetivos específicos são: i. compreender as atribuições da Secretaria de Políticas para Mulheres do Estado da Bahia (SPM-BA), ii. analisar o controle de indicadores relativos à violência contra a mulher no Estado, iii. descrever as políticas públicas implementadas pela SPM-BA.

Para alcançar tais objetivos, realizou-se uma pesquisa qualitativa, com aplicação de entrevista, observação direta e pesquisa documental. Nesse sentido, o trabalho contribuiu para que fosse percebida a quantidade de políticas públicas que a SPM-BA desenvolve e implementa na sociedade baiana.

Como principais resultados encontrados a importância da rede enfrentamento a mulher foi reforçada por autores. Uma rede de enfrentamento estruturada e atuante tem papel fundamental para a diminuição dos casos de feminicídio. Visto que, se a vítima de violência for amparada pelas políticas públicas, ao modo que ela não retorne a essa situação de violência pode-se impedir que o ciclo de violência evolua para a fase do feminicídio, que é o assassinato de mulheres por condição de gênero.

Quanto ao objetivo específico i, observou-se que as atribuições da secretaria são voltadas para o planejamento, coordenação e articulação, execução elaboração e implementação de políticas públicas para as mulheres, tendo cinco eixos prioritários: economia e inclusão produtiva no campo e na cidade; empoderamento das mulheres; enfrentamento à violência; educação inclusiva e não sexista; saúde e direitos reprodutivos.

Em relação ao objetivo específico ii, percebeu-se um aumento nos indicadores de violência contra a mulher, especialmente no período de pandemia em cumprimento de medidas necessárias de isolamento as famílias precisam estar compartilhando o ambiente doméstico por longo período.

No que tange ao objetivo iii, foram percebidas políticas de enfrentamento a violência desenvolvidas pelas SPM, o SAC mulher digital, Zap respeita as minas a Ronda Maria da penha além de atividades que tem como objetivo de propagar informações a respeito de violência doméstica e suas formas.

Percebeu-se ao longo da pesquisa que SPM-BA é bastante atuante nas políticas públicas de enfrentamento a violência familiar e doméstica, tanto em políticas preventivas com as atividades desenvolvidas pela secretaria com mulheres de diversos segmentos da sociedade que ao mesmo tempo em que tem objetivo de apoiar e fomentar a autonomia econômica das mulheres levam conhecimento e informações a respeito de violência. Com a finalidade de que as mulheres conheçam sobre ciclo de violência doméstica e possam quebrar esse ciclo de maneira sair dessas relações violenta e que possam também denunciar.

No que tange o aumento da violência a SPM desenvolver políticas para combater a violência já existente, a exemplo é o aumento da violência no momento de isolamento social, foram criadas políticas como o zap respeita as minas e SAC mulher digital, a fim de possibilitar que as vítimas possam denunciar as agressões e possam ser ajudadas.

As políticas públicas são primordiais para se combater a violência doméstica, perante o aumento da violência é imprescindível que políticas de enfrentamento a violência já existem continuem a serem implementadas de modo que a elaboração de novas políticas que atenda ao novo cenário também seja elaborada.

O distanciamento social, necessário para conter e minimizar as infecções resultantes da contaminação pelo novo coronavírus, foi um fator que trouxe uma dificuldade para o desenvolvimento da pesquisa. Assim, a pesquisa não pode ser realizada de maneira presencial e sim de maneira remota. Embora seja a maneira mais adequada para o momento de crise sanitária em que vivemos, as respostas demoram a chegar.

Diante do exposto, sugere que estudos futuros tratem da evolução das políticas públicas para o enfrentamento a violência familiar e doméstica em outros municípios para comparar com este estudo.

Como sugestão para Secretaria é que a mesma invista em divulgações das políticas públicas de violência por meio da televisão. A televisão ainda é um veículo de comunicação usado pela população, levando em conta que mesmo com todo avanço da internet, sabe-se que existem pessoas que ainda não tem acesso a internet.

Mediante a análise dos resultados, compreende-se a necessidade de campanhas mais enfáticas, que esclareçam o papel da Secretaria de Políticas para

Mulher, pois, a maior parte das mulheres desconhece até mesmo as formas de violência contra mulher.

REFERÊNCIAS

AGENCIA BRASIL. Educação de Gênero na escola previne feminicídios, dizem especialistas. **Agência Brasil**, Brasília, DF, set. 2018. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2018-09/educacao-de-genero-na-escola-previne-feminicidios-dizem-especialistas>. Acesso em: 11 mai. 2021.

AMARAL, J. J. F. **Como fazer uma pesquisa bibliográfica**. Fortaleza, CE: Universidade Federal do Ceará, 2007. Disponível em: <https://docplayer.com.br/49535-Como-fazer-uma-pesquisa-bibliografica.html>. Acesso em: 03 jun. 2021.

BAHIA. SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES. Competências. **Site da SPM-BA**, Salvador, 2021. Disponível em: <http://www.mulheres.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=16>. Acesso em: 25 mai. 2021.

BAHIA. Secretaria de Segurança Pública. Sistemas de Informação e Gestão Integrada Policial (SIGIP). **Base de dados com Boletins de Ocorrência (BO) de feminicídios**. Salvador: SSP, 2021.

BAHIA.. **Lei nº 12.573 de 11 de abril de 2012**. Dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para contratação de artistas que, em suas músicas, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento, ou contenham manifestações de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em <https://governo-ba.jusbrasil.com.br/legislacao/1031634/lei-12573-12>. Acesso em: 16 jun. 2021

BIGLIARDI, Adriana Maria; ANTUNES, Maria Cristina; WANDERBROOKE, Ana Claudia. O impacto das políticas públicas no enfrentamento à violência contra a mulher: implicações para a Psicologia Social Comunitária. **Bol. - Acad. Paul. Psicol.**, São Paulo, v. 36, n. 91, p. 262-285, jul. 2016. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-711X2016000200003. Acesso em: 25 dez. 2020.

BRASIL. SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SPM-PR). **Orientações para a Constituição de Secretarias de Políticas para as Mulheres**. Brasília, DF: SPM, 2012. Disponível em: [http://www.mulheres.ba.gov.br/arquivos/File/Publicacoes/Orientacao paraConstituicao de Secretarias de Politicas para as Mulheres_2012.pdf](http://www.mulheres.ba.gov.br/arquivos/File/Publicacoes/Orientacao%20paraConstituicao%20deSecretarias%20dePoliticasp%20paraasMulheres_2012.pdf). Acesso em: 20 mar. 2021.

BRASIL. SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES-PR. **Política Nacional de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher**. Brasília, DF: SPM-PR, 2011. <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: 05 mai. 2021.

BRASIL. SENADO FEDERAL. **Aprofundando o olhar sobre o enfrentamento à violência contra as mulheres.** Brasília, DF: Observatório da Mulher Contra a Violência, 2018.

BRASIL. **Balanco Ligue 180.** Brasília, DF: MMFDH, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/balanco-anual-ligue-180-registra-1-3-milhao-de-ligacoes-em-2019/BalanoLigue180.pdf>. Acesso em: 05 mai. 2021.

BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: [https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2006/lei-11340-7-agosto-2006-545133-norma-atualizada-pl.pdf](https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2006/lei-11340-7-agosto-2006-545133-norma-11340-7-agosto-2006-545133-norma-atualizada-pl.pdf). Acesso em: 30 mai. 2021.

BRASIL. **Práticas de enfrentamento à violência contra as mulheres.** São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/tag/violencia-contr-a-mulher/>. Acesso: 30 abr. 2021.

BRITO, A. A lei do feminicídio: entenda o que mudou. **JusBrasil**, [s.l.], 20 mar. 2015.

CAMPELO, Graham S. B. Administração Pública no Brasil: Ciclos entre Patrimonialismo, Burocracia Egerencialismo, uma Simbiose de Modelo. **Ci. & Tróp.**, Recife, v.34, n. 2, p.297-324, 2010. Disponível em: <https://fundaj.emnuvens.com.br/CIC/article/view/871/592>. Acesso em: 30 mai. 2021.

CORASSA, D. H. **As políticas Sociais na Efetivação dos direitos para Crianças e Adolescentes, no Município de Ajuricaba.** 2010. 71f. Monografia (Graduação em Serviço Social) - Departamento De Ciências Sociais Serviço Social, Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Ijuí, 2010. Disponível em: <http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/1072/Deize%20Hoffmann%20Corassa.pdf?sequence=1>. Acesso em: 10 jan. 2021.

DINIZ, Débora. Alcance não tão longo: a Lei do Feminicídio deve denunciar injustiças de gênero ou apenas punir matadores? **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 14 mar. 2015. Disponível em: <https://alias.estadao.com.br/noticias/geral,alcance-nao-tao-longo,1650511>. Acesso em: 15 jun. 2021.

ESSY, Daniela Benevides. **A Lei Maria da Penha e a (in) eficácia do escopo preventivo no combate à violência contra a mulher.** 60f. 2016. Monografia (Bacharelado em Direito) Faculdade de Direito, Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, 2016. Acesso em 30 de maio de 2020. Disponível em: http://repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/7620/daniela%20benevides%20essay_430

9492_assignsubmission_file_tcc%20-%20daniela%20benevides%20essay.pdf?sequence=1. Acesso 25 mai. 2021.

ESSY, Daniela Benevides. A evolução histórica da violência contra a mulher no cenário brasileiro: do patriarcado à busca pela efetivação dos direitos humanos femininos. **Conteúdo Jurídico**, Brasília, DF, 26 jul. 2017. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/50534/a-evolucao-historica-da-violencia-contra-a-mulher-no-cenario-brasileiro-do-patriarcado-a-busca-pela-efetivacao-dos-direitos-humanos-femininos>. Acesso em: 28 abr. 2021.

FARIAS, Ângela Carla de. "Combate à violência contra a mulher na Bahia é vergonhoso", diz pesquisadora. **Jornal A Tarde**, Salvador, 28 out.2020. Disponível em: <https://atarde.uol.com.br/bahia/noticias/2143897-combate-a-violencia-contra-a-mulher-na-bahia-e-vergonhoso-diz-pesquisadora>. Acesso em 05 mar. 2021.

FERREIRA. M. G; RUIZ, M. J. F. História da composição da área de política e gestão da educação no curso de pedagogia da UEL. *In*: ABBUD, Maria Luiza Macedo *et al.* (org.). **50 Anos da Pedagogia**: da faculdade de filosofia, ciências e letras de Londrina à Universidade Estadual de Londrina. Londrina: UEL, 2012.

FIOCRUZ. **Violência Domestica e Familiar na Covid 19**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2020. <https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/saude-mental-e-atencao-psicossocial-na-pandemia-covid-19-violencia-domestica-e-familiar-na-covid-19.pdf>. Acesso em: 11 mai. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19**. São Paulo: FBSP, 2020. Disponível em:<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>. Acesso em: 19 mai. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020**. São Paulo: FBSP, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/02/anuario-2020-final-100221.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2021.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **IBGE Cidades Brasil/Bahia/Salvador**. Rio de Janeiro, 202. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/salvador/panorama>. Acesso em 12 abr. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Mesmo com Lei Maria da Penha, somente 2,4% dos municípios oferecem casas-abrigo. **Agência IBGE Notícias**, Rio de Janeiro, 25 set. 2019. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/25518-mesmo-com-lei-maria-da-penha-somente-2-4-dos-municipios-oferecem-casas-abrigo>. Acesso em 25 jan. 2021.

JUNQUILHO, Gelson Silva. **Teorias da administração pública**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração da UFSC, 2010.

MARINI, C. Gestão Pública: o debate contemporâneo. Cadernos da Fundação Luís Eduardo Magalhães. **Cadernos FLEM**, Salvador, n. 7, 2003.

MARQUES. E. S. *et al.* A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v.36, n.4, 2020 Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/SCYZFVKpRGpq6sxJsX6Sftx/?lang=pt>. Acesso em: 15 jun. 2021.

MEDEIROS, Alexsandro.M. Ciclo de Políticas Públicas. **Sabedoria Política**, [s.l.], 2015. Disponível em: <https://www.sabedoriapolitica.com.br/products/politicas-publicas-e-processos-de-gestao/>. Acesso em 22 mai. 2020.

MENDES.C. DESLANDE.S. Principais Questões sobre Violência contra a Mulher na pandemia e após. **Portal de Boas Práticas Instituto Fernandes Filgueira/Fiocruz**, Rio de Janeiro, 23 out.2020. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-mulher/principais-questoes-sobre-violencia-contr-a-mulher-na-pandemia-e-pos-pandemia/>. Acesso em: 15 mai. 2021.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS (MDH). O que são Ações Afirmativas. **Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial**, Brasília, DF, 2017. Disponível em: <http://www.seppir.gov.br/assuntos/o-que-sao-aco-es-afirmativas>. Acesso em: 29 abr. 2019.

MODENA, Maura Regina (org.) **Conceitos e formas de violência**. Caxias do Sul: Educs, 2016.

MONITOR DA VIOLÊNCIA. Bahia registra aumento no número de casos de feminicídios em relação ao primeiro semestre de 2019. **G1 Globo**, Salvador, 16 set. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/09/16/monitor-da-violencia-bahia-registra-aumento-no-numero-de-casos-de-feminicidios-em-relacao-ao-primeiro-semester-de-2019.ghtml>. Acesso em 25 mar. 2021.

NANDI, A. *et al.* Políticas Públicas de atendimento a mulheres vítimas de violência: a Lei Maria da Penha e sua aplicação no contexto da prática. **Revista Políticas Públicas & Cidades**, São Carlos, v. 2, n. 1, p. 156-182, jan./abr. 2015.

NETTO.J. P. BRAZ. M. **Economia Política: Uma introdução crítica**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

ONU MULHERES. Gênero e covid-19 na América Latina e no Caribe: dimensões de gênero na resposta. **Onu Mulheres**, Brasília, DF, mar. 2020. Disponível em : https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ONU-MULHERES-COVID19_LAC.pdf. Acesso em: 04 mai. 2021.

PALMEIRA, Julieta. A violência contra as mulheres em tempos de Covid-19. **Secretaria de Políticas para Mulheres-BA**, Salvador, 04 abr. 2020. Disponível em: <http://www.mulheres.ba.gov.br/arquivos/File/AViolenciaContraAsMulheresEmTemposDeCovid.pdf>. Acesso em 05 mai. 2021.

PALMEIRA, Julieta. É pela vida das mulheres! **Secretaria de Políticas para Mulheres-BA**, Salvador, 12 mar. 2021 Disponível em: <http://www.mulheres.ba.gov.br/arquivos/File/EPelaVidaDasMulheres.pdf>. Acesso em 05 mai. 2021.

PEREIRA, Neusa de Souza. **Violência doméstica contra a mulher: do medo à conscientização**. 2017. 16f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas) - Instituto De Ciências Humanas, Universidade Federal De Juiz De Fora, Juiz de Fora, 2017. Disponível em: <https://www.ufjf.br/bach/files/2016/10/NEUSA-DE-SOUZA-PEREIRA.pdf> . Acesso em 02 jan. 2021.

PINTO. L. S. *et al.* Políticas públicas de proteção à mulher: avaliação do atendimento em saúde de vítimas de violência sexual. **Ciênc. saúde colet.**, Rio de Janeiro, v. 22, n.5, mai. 2017 Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2017.v22n5/1501-1508/pt/>. Acesso em 20 mar. 2021.

PRODANOV, Cleber Cristiano. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RABELO, Fernanda Lima. O DASP e o combate à ineficiência nos serviços públicos: a atuação de uma elite técnica na formação do funcionalismo público no Estado Novo (1937-1945). **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, Rio Grande, v. 3, n. 6, dez.2011. Disponível em:<https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/10454>. Acesso em: 28 mai. 2020.

RIBEIRO. D. O que é o empoderamento feminino? **Carta capital**, [s.l.], 2017. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/revista/971/o-que-e-o-empoderamento-feminino>. Acesso em: 13 mai. 2020.

RIBEIRO, Francine. Flores com cheiro de morte: presentes de ex-companheiros transformam mulheres em vítimas. **Rede de observatórios de segurança**, 30 mar. 2021. Disponível em: <http://observatorioseguranca.com.br/category/feminicidio-e-violencia-contra-mulher>. Acesso em: 17 mai. 2021.

ROCHA, J. C. A participação popular na gestão pública no Brasil. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 16, n. 2886, 27 mai. 2011. Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/19205>. Acesso em: 20 dez. 2020.

RODRIGUES, Marta M. Assumpção. **Políticas Públicas**. São Paulo: Publifolha, 2011. (Coleção Folha Explica)

SANTOS, RITA DE CÁSSIA LEAL FONSECA dos. **Orçamento público**. 3. ed. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração da UFSC; Brasília, DF: CAPES-UAB, 2016. 148p.

SARAVIA, Enrique; FERRAREZI, Elizabete. **Políticas públicas**: coletânea. Brasília, DF: ENAP, 2006. v.2. ISBN 85-256-0052-0.

SARTURI, C. A. Os modelos de Administração Pública: patrimonialista, burocrática e gerencial. **Conteúdo Jurídico**, Brasília, DF, 2013. Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,os-modelos-de-administracao-publica-patrimonialista-burocratica-e-gerencial,43523.html>. Acesso em: 22 fev. 2021.

SILVA, Iara Alessandra da. As disfunções do modelo de administração burocrática e as dificuldades de se implantar o modelo gerencial. **Jus.com**, Teresina, mar. 2015. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/37713/as-disfuncoes-do-modelo-de-administracao-burocratica-e-as-dificuldades-de-se-implantar-o-modelo-gerencial>. Acesso em: 29 mai. 2021.

SILVA, Thiago Antunes da. Conceitos E Evolução Da Administração Pública: O Desenvolvimento Do Papel Administrativo. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL 8., 2017, Santa Cruz do Sul. **Anais[...]**. Santa Cruz do Sul: UNISC, 2017. Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidr/article/viewFile/16678/4429>. Acesso em: 29 mai. 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA (SEI). Femicídios na Bahia: uma análise dos padrões e especificidades entre 2017 e 2020. **Textos para discussão**, Salvador, n.23, mar. 2021. Disponível em: https://www.sei.ba.gov.br/images/publicacoes/download/textos_discussao/texto_discussao_23.pdf. Acesso em 05 mai. 2021.

TORRES, Marcelo Douglas de Figueiredo. **A evolução da administração pública brasileira**: Estado, democracia e administração pública no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2004.

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA COM COORDENAÇÃO DA SPM-BA



Campus: Malês

Curso: Bacharelado em Administração Pública

Disciplina: Seminário Integrador

Dados Objetivos:

Nome da Instituição:

Nome do Gestor:

Idade:

Sexo:

Formação Acadêmica:

Função:

Tempo de exercício na função de Gestor:

Dados Subjetivos:

- (1) Quando e em que contexto histórico-social foi criada a SPM-BA?
- (2) Qual a importância que as mulheres baianas dão ao trabalho da SPM-BA?
- (3) Quais são as atividades mais importantes executadas por esta Secretaria?
- (4) Quais são as maiores dificuldades enfrentadas para a elaboração e implementação das políticas públicas para as mulheres?
- (5) De que jeito a sociedade conhece o trabalho desta Secretaria?
- (6) De que maneira esta Secretaria atua no combate a violência doméstica e familiar?
- (7) Quais os programas ou serviços que esta Secretaria disponibiliza para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar?
- (8) Ainda referente ao combate a violência doméstica e familiar, quais dados relevantes esta Secretaria pode fornecer para que seja usado nesta pesquisa?
- (9) Há algo importante que não foi perguntando que a senhora gostaria de fazer neste TCC?

APÊNDICE B- ROTEIRO DE ENTREVISTA COM MULHERES



Campus: Malês
Curso: Bacharelado em Administração Pública
Disciplina: Seminário Integrador

Dados Objetivos:

Nome da Instituição:

Nome do Gestor:

Idade:

Sexo:

Formação Acadêmica:

Função:

Dados Subjetivos

- 1) Você conhece a secretaria de políticas Públicas para mulheres do estado da Bahia?
- 2) Conhece os programas usados como forma de auxílio para vítimas de violência?
- 3) Conhece as formas de violência contra a mulher?
- 4) Você sabia que a primeira SPM foi criada em 2013 em esfera nacional?
- 5) Você sabia que a promoção de políticas públicas para coibir a violência familiar e doméstica é bastante relevante na promoção de igualdade de gênero?
- 6) Você já foi, ou conhece alguma mulher vítima de violência doméstica?
- 7) Após a aplicação desse questionário e de conversamos sobre o trabalho da SPM-BA, você acha atuação da secretaria importante para o combate à violência doméstica?
- 8) Você já viu a divulgação dos trabalhos da SPM na Televisão, ou em plataformas na internet?
- 9) Você sabia que existe 5 formas de violência contra a mulher e que, violência contra mulher não é apenas agressão física e feminicídio é formas de violências?